



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 338/2022/PE

Razão Social: UBS JOAO AUGUSTO DA SILVA
Nome Fantasia: UBS JOAO AUGUSTO DA SILVA
Nº CNES: 2429683
Endereço: POVOADO AGROVILA MASSANGANO
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Petrolina - PE
Telefone(s):
Origem: SINDICATO
Fato Gerador: DENÚNCIA
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 18/08/2022 - 09:09 a 11:00
Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: VANESSA CARDOSO PEREIRA
Cargo(s): ENFERMEIRA

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão : Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 - 13:00)
- 2.4. Plantão: Não
- 2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Sim
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 4.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 4.6. Controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (BRASCON SOLUÇÕES EM RESÍDUOS)
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 4.11. Sinalização de acessos: Sim
- 4.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

5. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 3
- 5.4. Cirurgião dentista: 1
- 5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 5.6. Agente comunitário de saúde: 8 (Não possui área descoberta)
- 5.7. Assistente social: 0 (No CRAS)
- 5.8. Psicólogo: 1
- 5.9. Fisioterapeuta: 1
- 5.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 5.11. Nutricionista: 1
- 5.12. Farmacêutico: 1
- 5.13. Recepcionista: 1
- 5.14. Auxiliar de serviços gerais: 1
- 5.15. Outros: 1 (Agente administrativo da farmácia)

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 21 - Por Mês = 463 - Por Ano = 5556

7. PRONTUÁRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Guarda:: Área Comum
- 7.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 7.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 7.4. Prontuário eletrônico: Sim
- 7.5. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 7.6. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 7.7. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 7.8. Identificação do paciente: Sim
- 7.9. Queixa principal: Sim
- 7.10. História da doença atual: Sim
- 7.11. História familiar: Sim
- 7.12. História pessoal: Sim
- 7.13. Exame físico: Sim
- 7.14. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 7.15. Exames complementares: Sim
- 7.16. Diagnóstico: Sim
- 7.17. Conduta: Sim
- 7.18. Letra legível: Sim
- 7.19. Informações compreensíveis: Sim
- 7.20. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 8.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 8.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

9. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 9.1. O imóvel é próprio: Sim
- 9.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 9.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 9.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 9.5. SAME: Não
- 9.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 9.7. Consultório: Não
- 9.8. Outro: Sim
- 9.9. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não (Sala de pre-consulta, nebulização e**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

pre-consulta)

- 9.10. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 9.11. Consultório médico: Sim
- 9.12. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 9.13. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 9.14. Sala de reuniões de equipe: Não (Reunião é realizada na recepção)
- 9.15. Sanitários para os funcionários: Sim
- 9.16. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 9.17. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 9.18. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 9.19. Copa: Sim
- 9.20. Cozinha: Sim
- 9.21. Consultório Odontológico: Sim
- 9.22. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 9.23. Escovário Odontológico: Não
- 9.24. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim

10. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 10.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 10.2. Condicionador de ar: Não
- 10.3. Bebedouro: Sim
- 10.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 10.5. Cesto de lixo: Sim
- 10.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 10.7. Quadro de avisos: Sim
- 10.8. Televisor: Não

11. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 11.1. 1 armário vitrine: Sim
- 11.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 11.3. Sabonete líquido: Sim
- 11.4. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 11.5. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 11.6. 1 cesto de lixo: Sim
- 11.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 11.8. 3 cadeiras: Sim
- 11.9. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 11.10. 1 escada de dois degraus: Sim
- 11.11. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 11.12. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 11.13. 1 estetoscópio adulto: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 11.14. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 11.15. 1 foco luminoso: Sim
- 11.16. 1 glicosímetro: Sim
- 11.17. 1 mesa auxiliar: Sim
- 11.18. 1 régua antropométrica: Sim

12. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 12.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 12.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 12.4. 1 mesa / birô: Sim
- 12.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 12.6. Lençóis para as macas: Sim
- 12.7. 1 armário vitrine: Sim
- 12.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 12.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 12.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 12.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 12.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 12.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 12.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 12.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 12.16. 1 estetoscópio clínico infantil: **Não**
- 12.17. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 12.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 12.19. 1 otoscópio: Sim
- 12.20. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 12.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.22. Toalhas de papel: Sim
- 12.23. Sabonete líquido: Sim

13. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 13.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 13.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 13.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 13.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 13.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 13.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 13.7. Pia ou lavabo: Sim
- 13.8. Toalhas de papel: Sim
- 13.9. Sabonete líquido: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.10. Álcool gel: Sim
- 13.11. Realiza curativos: Sim
- 13.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 13.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 13.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 13.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 13.16. Material para anestesia local: Sim

14. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 14.1. O serviço é próprio: Sim
- 14.2. Armário: Sim
- 14.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 14.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 14.5. Bancada: Sim
- 14.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

15. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 15.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 15.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 15.3. Cadeiras: Sim
- 15.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 15.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 15.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 15.7. Cesto de lixo: Sim
- 15.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 15.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 15.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 15.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 15.12. Ambiente climatizado: Sim
- 15.13. Estrutura física adequada: Sim
- 15.14. Cobertura da parede lavável: Sim
- 15.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim
- 15.16. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 15.17. Dispõe de cartão-espelho: Sim

16. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
- 16.2. O serviço é próprio: Sim
- 16.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
- 16.4. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Sim
- 16.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 16.6. Fluxo de entrada e saída adequado: **Não**
- 16.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: **Não**
- 16.8. Dispõe de expurgo: **Não**
- 16.9. Fluxo adequado de materiais: **Não**
- 16.10. Fluxo adequado de funcionários: **Não**
- 16.11. Guarda adequada de materiais: Sim
- 16.12. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: Sim
- 16.13. Normatização dos procedimentos internos: Sim
- 16.14. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Sim

17. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 17.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim
- 17.2. Armário vitrine: Sim
- 17.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 17.4. Cadeiras: Sim
- 17.5. Cesto de lixo: Sim
- 17.6. Escada de dois degraus: Sim
- 17.7. Mesa tipo escritório: Sim
- 17.8. Mesa auxiliar: Sim
- 17.9. Mesa para exames: Sim
- 17.10. Suporte de soro: Sim
- 17.11. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 17.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 17.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 17.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 17.15. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim

18. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 18.1. Armários com chave: Sim
- 18.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 18.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 18.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 18.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
- 18.6. Ambiente climatizado: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.7. Estante modulada: Sim
- 18.8. Escada: Sim
- 18.9. Cesto de lixo: Sim
- 18.10. Cadeiras: Sim
- 18.11. Mesa tipo escritório: Sim

19. COPA

- 19.1. Cadeiras: **Não**
- 19.2. Cesto de lixo: **Não**
- 19.3. Mesa para refeições: **Não**

20. COZINHA

- 20.1. Cadeiras: Sim
- 20.2. Cesto de lixo: Sim
- 20.3. Fogão ou microondas: Não
- 20.4. Refrigerador: Sim

21. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 21.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim
- 21.2. Informar os serviços disponibilizados: PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, NUTRICIONISTA

22. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

- 22.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 22.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 22.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
- 22.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 22.5. Oxímetro de pulso: Sim
- 22.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 22.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 22.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 22.9. Gaze: Sim
- 22.10. Algodão: Sim
- 22.11. Ataduras de crepe: Sim
- 22.12. Luvas estéreis: Sim
- 22.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

23. SERVIÇO PRESTADO

23.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19546	SARAH CAROLINA NUNES ALVARES - DERMATOLOGIA (Registro: 10865)	Regular	

25. CONSTATAÇÕES

25.1. Atende 4106 pessoas

Unidades satélites: Roçado, Ilha do Massangano

Roçado e visitado a cada 15 dias e a Ilha do Massangan o só esta fazendo visita domiciliar devido a estrutura física. Está a 8 meses sem funcionamento.

A unidade realiza sorologias para hepatites B e C, HIV e teste rapido para sífilis. O tratamento é realizado na própria unidade.

25.2. Cardiologista (2 meses), endocrinologista, ginecologista (1 ano), ortopedita (1 ano), neuropediatria.

25.3. Existe muita concentração de pacientes por ter area distante, necessitando de outra equipe. Dividir manha e tarde.

25.4. A patrula começou com um mes, não existia porteiro. Acompanhante de paciente trancou a enfermeira para atender a paciente.

25.5. Não possui bata para as mulheres de exame ginecológico.

25.6. Falta regular de medicações e insumos. (Sonda de foley para troca), dipirona solução, metronidazol, cartão de gestante e criança).

26. RECOMENDAÇÕES

26.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

26.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

26.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

26.2.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

26.3. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

26.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.3.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

26.4.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5. COZINHA

26.5.1. Fogão ou microondas: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27. IRREGULARIDADES

27.1. DADOS CADASTRAIS

27.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

27.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

27.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

27.3.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

27.3.2. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

27.3.3. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

27.4. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

27.4.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.4.2. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5. Consultório MÉDICO

27.5.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.2. 1 estetoscópio clínico infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.3. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.4. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

27.6.1. Fluxo de entrada e saída adequado: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6.2. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6.3. Dispõe de expurgo: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6.4. Fluxo adequado de materiais: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6.5. Fluxo adequado de funcionários: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.7. COPA

27.7.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.7.2. Cesto de lixo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.7.3. Mesa para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.8. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

27.8.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.8.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.8.3. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.8.4. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

Petrolina - PE, 29 de agosto de 2022.

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) CONSELHEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28. ANEXOS



28.1. fachada



28.2. Sinalização de acessos



28.3. Sala de espera com bancos ou cadeiras



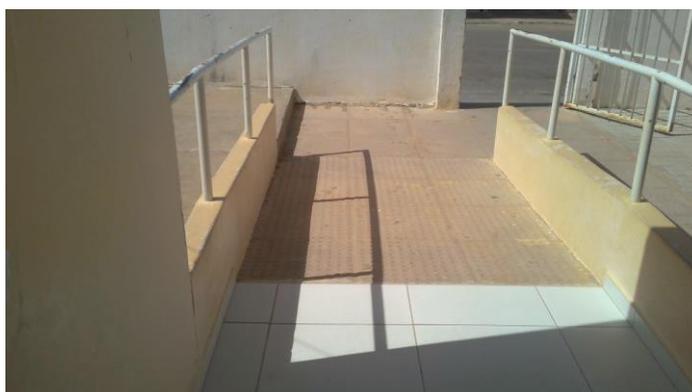
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.4. Área para registro de pacientes / marcação



28.5. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE)



28.6. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.7. Consultório médico



28.8. Consultório médico



28.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos



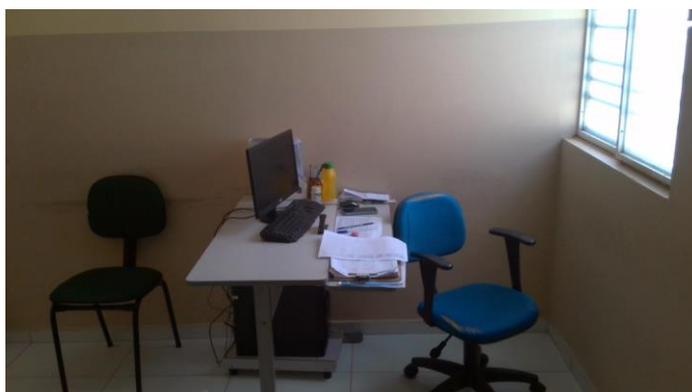
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.10. Sala de imunização / vacinação



28.11. Sala de imunização / vacinação



28.12. Sala de imunização / vacinação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.13. Sala de expurgo / esterilização



28.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



28.15. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



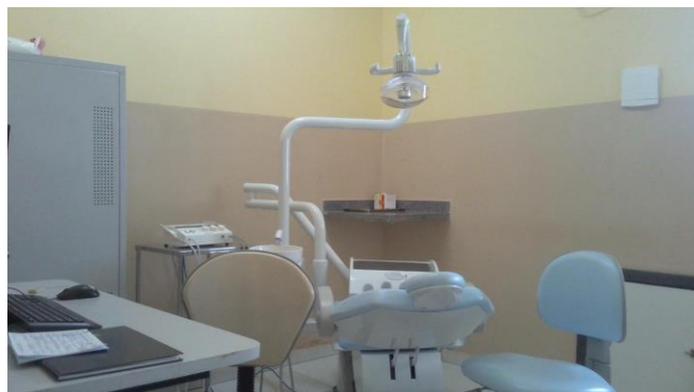
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



28.17. Copa



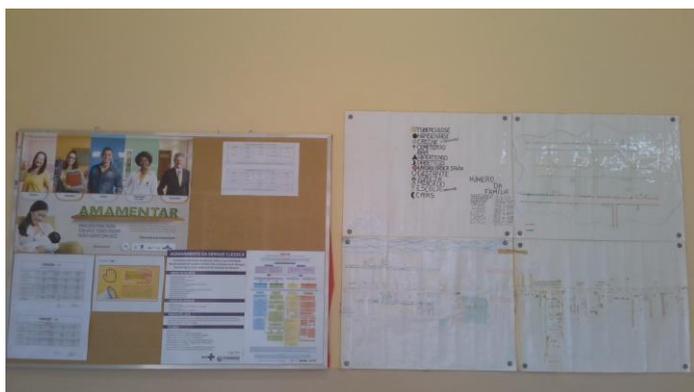
28.18. Consultório Odontológico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.19. Consultório Odontológico



28.20. Quadro de avisos



28.21. DML